

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO****(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo Nº **31080001/26**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

AUTORIZO, igualmente, a atuação do Processo de Concorrência para atender à demanda constante do Processo Administrativo Nº **31080001/26**. Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda-se ao início dos trabalhos, cabendo à realização da **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sendo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

DETERMINO, ainda, que sejam divulgados e mantidos à disposição do público, no sítio eletrônico oficial do Município de Jaguaribara/CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame, o aviso e seus anexos, bem como o resultado do certame. O contrato celebrado deverá ser disponibilizado exclusivamente no sítio oficial e no PNCP, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Ademais, determino que sejam adotadas as providências necessárias à ampla divulgação e à devida manutenção das informações e documentos relativos ao certame, especialmente:

I – A publicação do inteiro teor do ato convocatório e de seus respectivos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

II – A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos documentos produzidos na fase preparatória, notadamente o Estudo Técnico Preliminar que, eventualmente, não tenha integrado o edital ou seus anexos, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 23 de setembro de 2026.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



Assinado eletronicamente

Francisco Daniell Maciel Saldanha

Ordenador de Despesas

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA
DATA: 23/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 379-939-3366 - Pág. 2/2 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/3799393366/auth/>